



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.334/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado comprar: 02 postes (11x300) e 03 postes (07x100) no valor de **R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**, para a Sr.<sup>a</sup> Leontina Vicente da Silva, portadora da CI RG n.º 0324511-0-SSP/MT e CPF n.º431.237.401-53, Fazenda Balsamo para fins de eletrificação rural na região do Ribeirão Claro.

**Artigo 2.º** - O referido repasse citado no artigo anterior, será para cobrir despesa de posteamento de rede de energia elétrica rural na Fazenda Balsamo neste município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal